

PORTARIA/PRESI/CENAG 480 DE 25/11/2011

Institui comissão de desembargadores federais para acompanhamento da execução da obra do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO:

a) a decisão deste Tribunal Regional de construir a sua sede, com início da obra em janeiro de 2008, tendo em vista o seu funcionamento de forma precária, distribuído em nove edifícios distintos, localizados em diferentes endereços, que resultam em graves dificuldades administrativas, altos custos e prejuízo ao trâmite processual;

b) os percalços acarretados por paralisação da obra, alteração para redução do projeto inicial e anulação de contrato, que resultaram em considerável atraso para sua conclusão;

c) a retomada da construção e a aprovação para seu retorno aos moldes anteriormente projetados, tendo em vista as reais e justificadas necessidades do Tribunal;

d) a realização de concorrência pública e a contratação da execução da 3ª etapa, com previsão de conclusão em vinte meses, que mantém no canteiro de obras aproximadamente 800 operários;

e) a necessidade de dar prosseguimento às providências e regularizações já efetuadas, bem assim garantir a conclusão da construção da nova sede, observando-se os melhores critérios de execução, avaliação e acompanhamento;

f) que a construção da nova sede comporta desdobramentos de longo prazo, situação que recomenda decisões compartilhadas entre os membros desta Corte,

RESOLVE:

I – INSTITUIR comissão para auxiliar a Presidência nas atividades de acompanhamento e avaliação da construção da nova sede do Tribunal, ora em edificação, no Setor de Autarquias Federais Sul, quadra 5, lote 3, em Brasília-DF.

II – Dar à comissão as seguintes atribuições:

a) acompanhar e avaliar os trabalhos em execução, relativos à 3ª etapa contratada, zelando por sua regularidade;

b) acompanhar e avaliar os trabalhos relativos às etapas seguintes a serem contratadas;

c) acompanhar o processo licitatório das diversas etapas da obra;

d) acompanhar a execução dos serviços contratados, mediante análise de medições e relatórios de fiscalização;

e) acompanhar a compatibilidade entre a execução física e a execução financeira da obra;

f) sugerir medidas que visem à regularização dos serviços prestados e ao seu aperfeiçoamento.

III – Designar para compor a comissão os desembargadores federais CÂNDIDO RIBEIRO, JOSÉ AMÍLCAR MACHADO e SELENE ALMEIDA, sob a presidência do primeiro.

IV – A comissão receberá todo o apoio da Secretaria do Tribunal e da Secretaria de Controle Interno, no sentido de fornecer informações, relatórios e quaisquer outros documentos que forem necessários à realização de seus trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 221, de 30/11/2011.